



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**PORTARIA Nº 014/2021,**

**em 16 de março de 2021.**

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e restringe o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó, com a adoção de procedimentos preventivos relacionados à pandemia do coronavírus (covid-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 11, Incisos I e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o Decreto Municipal de Santana do Seridó nº 1000, de 10/03/2021, que dispõe sobre medidas restritivas para o enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), atendendo deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à pandemia realizada no dia 09 de março de 2021;

Considerando a recomendação nº 25/2021 do Comitê de Especialistas da Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, na qual sugere a ampliação das medidas restritivas no enfrentamento da pandemia covid-19;

Considerando que a nova fase da pandemia se apresenta de forma muito agressiva, cuja situação impõe especial atenção e cuidados necessariamente redobrados, onde medidas de prevenção devem ser adotadas e enfrentadas por toda a sociedade tendo em vista o alto nível de transmissibilidade;

Considerando a situação excepcional decorrente do aumento de número de casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) e a crescente ocupação de leitos nos hospitais para combater a doença no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a confirmação da introdução de novas variantes/cepas mais recentes, contribuindo para o aumento da transmissibilidade da covid-19;

Considerando a baixa proporção da população vacinada, cujo índice está muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos;

Considerando que as atividades legislativas e administrativas desta Casa, quando abertas ao público, implicam um fluxo de pessoas nas suas dependências internas, devendo ser evitável conforme as recomendações das organizações de saúde;



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**  
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP 59.350.000  
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: [cmsserido@hotmail.com.br](mailto:cmsserido@hotmail.com.br)

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 013/2021 publicada no dia 10/03/2021, para suspender, até posterior deliberação, a realização das sessões ordinárias, bem como todas as atividades legislativas realizadas no prédio-sede da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN (reuniões das comissões permanentes, audiências públicas, solenidades e demais eventos).

Art. 2º - Ficam também prorrogadas as demais disposições contidas na mencionada Portaria nº 013/2021, relativas ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desse ato, a depender das orientações das autoridades de Saúde Pública em relação à escala de contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Santana do Seridó, 16 de março de 2021.

  
Ver. Juarez Bezerra de Azevedo  
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros  
1º Secretário

